

**DECRETO NÚMERO 8118 DE 1º DE MARÇO DE 2023.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 3.823.268,09 (Três milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
96	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 257.000,00
105	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 100.000,00
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 2.800,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 102.242,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 2.586,22
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 500.000,00
830	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.01.1100000	R\$ 1.481.193,05
Subtotal			R\$ 2.445.821,27

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
231	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.449051.01.1100000	R\$ 5.000,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 162.234,00
361	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 522.697,06
431	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339039.02.2730000	R\$ 37.522,76
985	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000	R\$ 27.200,00
1017	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 251.005,00
1058	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.339039.01.3020000	R\$ 138.000,00
1106	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339036.01.3030000	R\$ 11.583,00
1132	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 222.205,00
Subtotal			R\$ 1.377.446,82

Total			R\$ 3.823.268,09
-------	--	--	------------------



**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro, parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
88	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 80.000,00
91	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 127.000,00
92	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
113	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 100.000,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 2.800,00
197	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 79.286,22
778	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 500.000,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 1.504.735,05
Subtotal			R\$ 2.445.821,27

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 167.234,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 296.487,98
336	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 226.209,08
411	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.449051.02.2620000	R\$ 37.522,76
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 278.320,00
1084	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01.3020000	R\$ 360.090,00
1130	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339036.01.3030000	R\$ 11.583,00
Subtotal			R\$ 1.377.446,82

Total	R\$ 3.823.268,09
-------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de março de 2023.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**FLAVIA PASCOAL**  
**Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/saai.